



RECEBI  
23/12/2013  
AAS

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

---

LEI Nº 321 /2013  
De 23 de dezembro de 2013

Atribui Denominação de Loteamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica do Município de Muribeca.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido oficialmente como Loteamento Canto Escuro o loteamento de Dona Gleide Maria Alves Santos totalizando uma área de 14.531,22 m<sup>2</sup> que inicia no Sul com terreno de Dona Carmelita Pereira Costa, a Leste com a Pça Almirante Barroso, a Oeste com o terreno de Dona Cecília Dias de Almeida e ao Norte com o terreno de Dona Deleta Alves dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca-SE, 23 de dezembro de 2013.

  
Fernando Ribeiro Franco Neto  
Prefeito



**A P R O V A D O**

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Remo Figueiredo de Moraes*

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 14 /2013**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Atribui Denominação de Loteamento

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica do Município de Muribeca.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido oficialmente como Loteamento Canto Escuro o loteamento de Dona Gleide Maria Alves Fontes totalizando uma área de 14.531,22 m<sup>2</sup> que inicia no Sul com terreno de Dona Carmelita Pereira Costa, a Leste com a Pça Almirante Barroso, a Oeste com o terreno de Dona Cecília Dias de Almeida e ao Norte com o terreno de Dona Deleta Alves dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Casa Legislativa de Muribeca-SE, 29 de novembro de 2013.

André Caldas Figueiredo  
Vereador – PDT

**APROVADO**

Em 10/12/2013

*Remo Figueiredo de Moraes*  
Remo Figueiredo de Moraes



RECEBI  
29/11/2013  
ASS

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 14 /2013**

**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

**MENSAGEM**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores**

O presente projeto de lei vem atender as reivindicações dos moradores do local, que serão favorecidos com a oficialização de bem como as entregas de correspondências e outros tipos de serviços.

O referido projeto está respaldado pela legislação vigente, de sorte que espero contar com o apoio dos demais colegas desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Casa Legislativa de Muribeca-SE, 29 de novembro de 2013.

*André Caldas Figueiredo*

André Caldas Figueiredo  
Vereador Autor/PDT